



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 80
PL. 08



LEI Nº. 078/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

04. AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
01.001 - AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0615) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
Total.....	40.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04. AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
01.001 - AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
04.122.0044.2.052.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia de Serviços Funerários	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0433) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	40.000,00
Total.....	40.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de abril de 2010.


João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

